



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S/A - BAHIATURSA

bahiatursa

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/80

A Empresa de Turismo da Bahia S/A - BAHIATURSA, leva ao conhecimento daqueles que interessar possa que, no próximo dia 31 de março, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, sita à Rua da Gamboa de Cima 61 - fará realizar tomada de preços que objetiva a impressão de 03 (três) edições da Revista ViverBahia, com tiragem de 15.000 (quinze mil) exemplares, cada edição.

O Edital em sua íntegra, encontra-se afixado na sede da Empresa, onde poderá ser adquirido ao preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Salvador, 12 de março de 1980

Eduardo José Batista do Nascimento

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

S/N - AP - (3-1)



EMPRESA EDITORA "A TARDE" S/A.

CGC. 15111297/0001-30

AVISO

A Diretoria da Empresa Editora "A TARDE" S/A, comunica aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição na Sede Social na Av. Prof. Magalhães Neto - s/nº, nesta capital, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Salvador, 12 de março de 1980

RENATO SIMÕES

Superintendente 398 - AP - 3-1

Associação Bahiana dos Cronistas Desportivos

SEDE PRÓPRIA - PRAÇA DA SÉ - EDIF. TREMIS - 6º ANDAR - CONJUNTO 10017
TELEFONE: 333-0448 - SALVADOR - BAHIA - BRASIL

Extrato da reforma dos estatutos da ABCD. Capítulo I - Denominação, Fundação, Sede e Fins - Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BAHIANA / DOS CRONISTAS DESPORTIVOS neste ESTATUTO denominada A.B.C.D., é uma sociedade civil, fundada em 09 de abril de 1921, e instalada em 26 de abril de 1921, na Cidade do Salvador, onde tem sede e fôro, constituída por Cronistas Desportivos de jornais, rádios, televisões, revistas especializadas e agências de notícias, da capital e interior do Estado, com completa independência e autonomia, fora de qualquer influência política, religiosa ou clubística, terá número ilimitado de sócios e duração por tempo indeterminado. Capítulo II - Dos Poderes - Art. 3º - São poderes da ABCD: a) Assembléia Geral, b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. Art. 4º - A Assembléia Geral é o seu órgão supremo, poder legislativo, judiciário e eletivo da A B C D, é constituída dos Sócios efetivos da Capital e do Interior, das seções regionais, em pleno gozo dos seus direitos estatutários e quites com os cofres da entidade. Capítulo III - Da Assembléia Geral Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente: a) anualmente para aprovar balanço, relatório e prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; b) TRI-ANUALMENTE para proceder eleições dos membros dos poderes da A B C D. Capítulo IV - Da Diretoria Art. 15º - A Diretoria da A B C D é o órgão administrativo de seus bens, da sua vida associativa, moral e material; dos empreendimentos que visem o engrandecimento quer da classe dos cronistas desportivos, como dos esportes em geral e tudo quanto tiver expresso no presente ESTATUTO. Capítulo V - Do Conselho Fiscal. Art. 22 - Terá a A B C D, como órgão fiscalizador e controlador de todas as suas atividades, especialmente, quanto à arrecadação e aplicação dos seus haveres o Conselho Fiscal, constituído de três (3) sócios da categoria de efetivos. Capítulo VII - Disposições Gerais. Art. 37º - A A.B.C.D criará no interior do Estado da Bahia, seções regionais por ato da presidência da Diretoria, abrigo cronistas militantes na Imprensa Esportiva do Estado. Art. 68º - O presente ESTATUTO entrará em vigor após sua aprovação e as providências de lei.

Salvador, Bahia 12 de março de 1980

PRESIDENTE: OSVALDO CARVALHO JUNIOR

VICE-PRESIDENTE: ANTONIO R. DE MATOS JUNIOR

DIRETORES: SILVIO MENDES - ANTONIO LUIZ DINIZ - ARYVALDO P. PACHECO - JORGE V. DE LIMA - WELLINGTON - / CERQUEIRA - ROBERTO PESSOA - OSVALDO BARRETO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL: MACYR WERY

VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL: SILVIO MENDES. EGBA

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1980

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passô, neste Estado, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA JOSÉ TRINDADE OLIVEIRA, Professora, contratada, matrícula 13.891.

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 1980

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assistente de Secretário, código DAA-103-5, da Secretaria de Finanças, o Dr. JUAZEU CERQUEIRA CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o Dr. MARCELO DE AZEVEDO PEREIRA, titular do cargo em comissão de Assistente do Prefeito, código DAA-103-5, do encargo de responsável pelo expediente do Órgão Central de Planejamento - OCEPLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sub Chefe da Casa Civil, Dr. GILDASIO ALVES XAVIER, para responder pelo expediente da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Dr. ALBERTO GORDILHO FILHO para exercer o cargo de Secretário de Finanças e exonerá-lo do cargo de Chefe da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Dr. JOÃO CYPRIANO BATISTA BRASILEIRO para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Órgão Central de Planejamento - OCEPLAN - código DAA-101-5, e exonerá-lo do cargo em comissão de Assistente de Diretor, código DAA-103-4, do mesmo Órgão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

Retificações:

RELAÇÃO DOS PROCESSOS INDEFERIDOS PELA COPEL

Seleção de Pessoal publicado no D.O. de 27/02/80
onde se lê: Treinamento Específico
leia-se: Teste de Sanidade e Capacidade Física.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE EMBARGO Nº 002/80

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1980, o Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais e com fundamento legal nos artigos 192 inciso I, letra "b", da Lei Municipal nº 2.455, de 22 de fevereiro de 1973 - Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, resolve EMBARGAR o funcionamento das atividades da firma LUIZ ROBERTO DA SILVA SALES, localizada na Vila dos Guar das, nº 32, bairro do IAPI.

DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.

PUBLIQUE-SE.

Cidade do Salvador, 25 de fevereiro de 1980.

Vicente Fedeirico
VICENTE FEDERICO
Secretário de Serviços Públicos

AUTO DE EMBARGO Nº 003/80

Aos seis dias do mês de março de 1980, o Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso das suas atribuições legais e com fundamento legal no artigo 192 inciso I, letra "b", e, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.455 de 22 de fevereiro de 1973 - Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador, resolve EMBARGAR o funcionamento das atividades da firma individual de FLAVIANO DA APRESENTAÇÃO, localizada à Avenida D. João VI, nº 514, bairro de Brotas.

DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.

PUBLIQUE-SE.

Cidade do Salvador, 06 de março de 1980

Vicente Fedeirico
VICENTE FEDERICO
Secretário de Serviços Públicos

AUTO DE EMBARGO Nº 004/80

Aos sete dias do mês de março de 1980, o Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do art. 192, inciso I letra B, combinado com o inciso VII, da Lei Municipal nº 2.455/73, resolve EMBARGAR as atividades da firma Indústria e Comércio de Madeiras da Lei Santos Ltda. localizada à rua Mathias de Albuquerque, 61, bairro do Uruguai.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Cidade do Salvador, 07 de março de 1980.

Vicente Fedeirico
VICENTE FEDERICO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N. 007 DE 13 DE MARÇO DE 1980

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 217 da Lei nº 403/53 e tendo em vista que a Comissão designada pela Portaria nº 026/79 não concluiu os seus trabalhos dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSE BLUMETTI FILHO, ARY DA SILVA MOREIRA e CARLOS HOFMAN DOS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar irregularidades no processamento de "abertura de firmas" perante a Comissão Permanente de Licenciamento - COPEL -, dentre outros, e especialmente, na instrução dos processos nºs. 6.115/79-SESP e 3.558/79-SESP, de que tem ciência esta autoridade, devendo a comissão concluir seus trabalhos no prazo de Lei.

PROCESSO Nº	REQUERENTES	DATA
0127/80	- EVANDRO BONFIM	22.02.80
2289/80	- RON BACARDI S.A.	22.02.80
2298/80	- CRESCENCIO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	22.02.80
2348/80	- VIDEITH BORGES DOS SANTOS E SANTOS	22.02.80
9255/77	- COMPANHIA BAHIANA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - COBER	22.02.80
0572/79	- ALBERTINA MARIA DE JESUS SANTOS	25.02.80
1659/80	- MANOEL CALBO	25.02.80
2301/80	- SEERLA - SERVIÇOS DE ENG. EMILIO BUMGART LTDA	25.02.80
2319/80	- UNIMETAL - UNIÃO METALURGICA LTDA	25.02.80
2364/80	- NOTEC - NOGUEIRA ORG. TÉCNICA CONTABILIDADE LTDA	25.02.80
2380/80	- SILVA & MARTINS LTDA	25.02.80
2412/80	- S.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	25.02.80
2419/80	- WILSON DE CARVALHO & CIA LTDA	25.02.80
2455/80	- IMPAV - IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA	25.02.80
7433/79	- OFICINA SÃO PAULO LTDA	25.02.80
2289/80	- RON BACARDI S.A.	22.02.80
1852/80	- MERCADINHO MARCELLE LTDA	22.02.80
2415/80	- ANTONIO ELOY DA COSTA	27.02.80
2489/80	- JOÃO DE OLIVEIRA LIMA	27.02.80
8124/79	- CIENG CIVIL ENGENHARIA LTDA	27.02.80
2098/80	- COMERCIAL DE MODAS MASCULINAS SHIRT LTDA	28.02.80
1071/80	- JOSÉ PINHEIRO DA MOTA FILHO	29.02.80
2520/80	- MUSA - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	29.02.80
2548/80	- METALURGICA JAGUARIBE LTDA	29.02.80
2554/80	- HELENA TELES SENA	29.02.80

Aray
ARY DA SILVA MOREIRA
Diretor do D.C.P.

SECRETARIA DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

No RESUMO DE CONTRATO, publicado do Diário Oficial de 28.02.80.

ONDE SE LÊ:

Verba: 2.183.3.1.3.2.

LEIA-SE:

Verba: 3.1.3.2.

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

RESUMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO:

NOME: EVANDRO CONCEIÇÃO
FUNÇÃO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JORNADA ORDINÁRIA: 08:00 (oito horas)
SALÁRIO MENSAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros)
VIGÊNCIA: 1º de março de 1980 a 31 de dezembro de 1980.

Publique-se
Em, 13.03.80

Dr. Durval Salles
DR. DURVAL SALLES
Diretor

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 2.874/80

Concedendo ao funcionário FERNANDO FREIRE DE CARVALHO LOPES, Assistente Legislativo ANM-02-C, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de conformidade com o artigo 113 da Lei nº 2323, de 11.04.66, a partir de 06.02.80 a 04.06.80.